



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.945

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Maio de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.974 de 24 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1406/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	00	115.000,00
TOTAL			115.000,00

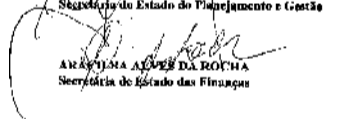
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


LUCIENA AUGUSTA PACIFICO DE SANTANA
Secretária de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.818 João Pessoa, 24 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUCIENE AUGUSTA PACIFICO DE SANTANA**, matrícula nº 169.551-7, do cargo em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.819 João Pessoa, 24 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **LARISSA KELLY DOS SANTOS PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.820 João Pessoa, 24 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA**, matrícula nº 171.801-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.821

João Pessoa, 24 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **RODRIGO SOARES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.822

João Pessoa, 24 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **GILVALDECIA BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 170.477-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 358/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, dispensar, a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. **163.951-0, ANDERSON CLEYTON SANTOS DE NASCIMENTO**, da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 359/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, dispensar, a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. **168.661-5, ÁTHILA HUDSON FERREIRA DE MELO**, da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 360/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, dispensar, a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. **163.227-9, DANTARSIS PRADO FERREIRA**, da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 361/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, dispensar, a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.172-1, **JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA**, da função de Coordenador Geral do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 362/GS/SEAP/12 **João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, dispensar, a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.453-4, **LUCIANDO GOMES DE MELO**, da função de Coordenador Adjunto Operacional do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 363/GS/SEAP/12 **João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, dispensar, a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.351-1, **LEONARDO RODRIGO NOVAIS DE SANTANA**, da função de Líder de Grupamento do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 364/GS/SEAP/12 **João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.172-1, **JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA**, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente Operacional Especial do GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 365/GS/SEAP/12 **João Pessoa/PB, 12 de abril de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.453-4, **LUCIANDO GOMES DE MELO**, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente Operacional Especial do GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 366/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.351-1, **LEONARDO RODRIGO NOVAIS DE SANTANA**, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente Operacional Especial do GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 367/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.306-6, **MANOEL EUDES OSÓRIO DE ARAÚJO**, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Agente Operacional Especial do GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 540/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, dispensar, a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.582-4, **JODSON ARAÚJO DAS NEVES** da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 541/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, dispensar, a pedido, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.644-5, **FABIANO LUCAS LINS DA SILVA**, da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 542/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.582-4, **JODSON ARAÚJO DAS NEVES**, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Coordenador Geral do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 543/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,
RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.644-5, **FABIANO LUCAS LINS DA SILVA**, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Coordenador Adjunto Operacional do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 544/GS/SEAP/12

Em 23 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE **retirar o efeito a Portaria nº 346**, publicada no DOE de 06.12.11, que designou as servidoras **IVANILDA MATIAS GENTILE**, Gerente Executiva de Ressocialização, matrícula nº 171.338-8 e **GILSONETE FERREIRA DE SOUZA**, Técnica de nível médio, matrícula nº 82.931-5, para responderem pela abertura, liberação e fechamento de contas-poupança junto ao Banco do Brasil, destinadas a receberem depósito do valor do pecúlio descontado na remuneração do trabalho dos reeducandos desta Secretaria.
Publique-se
Cumpra-se



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 545/GS/SEAP/12

Em 23 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar as servidoras **ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA**, Gerente Executiva de Ressocialização, matrícula nº 172.170-4 e **GILSONETE FERREIRA DE SOUZA**, Técnica de nível médio, matrícula nº 82.931-5, para responderem pela abertura, liberação e fechamento de contas-poupança junto ao Banco do Brasil, destinadas a receberem depósito do valor do pecúlio descontado na remuneração do trabalho dos reeducandos desta Secretaria.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 546/GS/SEAP/12

Em 24 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar os servidores **SONEIDE SOBREIRA**, mat. 158.655-6, como Pregoeira, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FILHO**, mat. 133.699-1 e **LILIAN NAVARRO DE LIMA**, mat. 109.063-1, como Equipe de Apoio, **MIRELA PAPARIELLO ARCOVERDE RAMOS**, mat. 163.358-0, e **ANARISOLETA FAUSTINO DINIZ TOSCANO DE FRANCA**, mat. 163.169-1, como Suplentes, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Pregoeiro, para realização de aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços destinados a esta Secretaria.

Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 214/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12019813-4,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **UNIAS RAMALHO LEITE FILHO**, matrícula nº 83.190-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 215/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12019532-1,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **MÁRIA DEVÂNIA CABRAL DE SOUSA**, matrícula nº 90.396-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 216/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12014411-5,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **RAFAELA VELOSO MACHADO**, Professor, matrícula nº 159.823-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de março de 2012 a março de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 004 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 05 / 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
12014168-0	135.015-3	FRANCISCO VITORIANO DE ABREU	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
12009812-1	134.902-3	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
12016477-9	80.826-1	FREDERICO ALLEN DE SOUSA SOUTO CASADO	Secretaria de Estado da Educação
12014581-2	165.901-4	WILLAMIS APRIGIO DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Educação
12006849-4	129.770-8	MÁRIA DA GUIA OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
12016539-2	129.770-8	MÁRIA DA GUIA OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
12006027-2	137.480-0	MARICELIA VICTO BELARMINO	Secretaria de Estado da Educação
12016124-9	127.135-1	MÁRIA SALETE SILVA DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12015536-2	94.929-9	MARCIO SÉRGIO RODRIGUES BEZERRA	Secretaria de Estado Administração


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 211-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDS	00135872-3	EF	ADELAIDE MARIA O. DOS SANTOS	60	08/02/2012 a 07/04/2012
SEDS	00168267-6	EF	ADRIANA GUEDES DE A. LIMA	30	06/02/2012 a 06/03/2012
SEAP	00003257-5	LI	ANA MARIA DE QUEIROZ	90	09/02/2012 a 09/03/2012
SEE	00092858-5	EF	CELY NERY DA SILVA	60	05/02/2012 a 04/04/2012
SEE	00130754-7	EF	DEJANE VIEIRA DA SILVA	30	31/01/2012 a 01/03/2012
SEE	00078418-4	FF	EDILMA DIAS MARINHO	60	13/02/2012 a 12/04/2012
SEE	00066078-7	EF	EDINEIDE MARIA DE BRITO FRANCO	60	12/02/2012 a 11/04/2012
SEF	00089310-2	FF	FILOMENA ROCHA C. DAN. AS	30	09/02/2012 a 09/03/2012
SEE	00128517-4	EF	FLORIPES MUNZ DE ARAÚJO	60	23/01/2012 a 22/03/2012
SEF	00147000-7	EF	FRANCISCO SERAPHICO F. DA NOBREGA	30	09/02/2012 a 09/03/2012
SEE	00141066-5	EF	INALDA MARIA DA SILVA TORRES	90	05/02/2012 a 02/05/2012
SEE	00085155-2	EF	JANEIPE PEREIRA DE D. NASCIMENTO	30	13/02/2012 a 13/03/2012
SEAP	00079022-9	FF	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	60	14/02/2012 a 13/04/2012
SEE	0009140-6	EF	LEONORA DE FATIMA GOMES DA SILVA	30	03/02/2012 a 03/03/2012
SEF	00148514-7	FF	LOURDES MARIA DOS S. VIEIRA	60	11/02/2012 a 10/04/2012
SEJH	00135879-7	EF	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	60	18/02/2012 a 16/04/2012
SEDS	00084072-2	EF	MARIA DA PAZ G. MENEZES	30	05/02/2012 a 05/03/2012
SEE	00128410-5	EF	MARIA JAS DORES DOS SANTOS	30	09/01/2012 a 09/02/2012
SEE	00131019-4	EF	MARIA DE LOURDES DA S. ARAUJO	60	16/01/2012 a 15/03/2012
SEE	00128085-4	EF	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	30	03/02/2012 a 03/03/2012
SEE	00132674-7	EF	MARIA DO CARMO A. CAVALCANTE	30	07/02/2012 a 07/03/2012
SEF	0008850-4	FF	MARIA DO SOCORRO F. DE CARVALHO	60	18/02/2012 a 14/04/2012
OSE	00128765-6	EF	MARIA JOSE SALES DA COSTA	30	08/02/2012 a 08/03/2012
SES	00160964-7	EF	NAYANNA PEREIRA D. DALIA ALENCAR	30	01/02/2012 a 01/03/2012
SES	00096077-3	EF	RESONETE DE LIMA BARBOSA	90	15/02/2012 a 14/05/2012
SEDS	00134158-7	EF	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	60	12/02/2012 a 11/04/2012
SES	00160926-2	EF	SILENE FERNANDES DA COSTA	30	17/01/2012 a 16/02/2012
SEE	00081339-7	EF	SILVENE SILVA DE S. FALCÃO	60	09/02/2012 a 08/04/2012
SEF	00129895-7	FF	URANIE DE DA SILVA MACHADO	60	22/02/2012 a 21/05/2012
SES	00092800-8	EF	URSULINO LEMOS NETO	30	10/02/2012 a 10/03/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 242-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00134567-2	EF	ADALTO DE ARAUJO PAIVA	60	07/02/2012 a 06/04/2012
SEFS	00167388-0	FF	ALEXANDRE JOSE N. DE SOUZA LIMA	30	13/02/2012 a 13/03/2012
SEE	00096124-6	EF	ALLETE SEVERIANO DA SILVA	60	10/02/2012 a 09/04/2012
SEAD	00099875-5	EF	ALUISIO MOURA JUNIOR	30	27/02/2012 a 27/03/2012
SEE	00128830-7	EF	AN LONIA GONCALVES DO NASCIMENTO	60	25/02/2012 a 24/04/2012
SEE	00129004-2	EF	CELIA MARIA M. DOS SANTOS	60	24/02/2012 a 23/04/2012
SES	00148503-2	EF	EDMUNDO LEITE XAVIER	30	03/02/2012 a 03/03/2012
SEJH	00134568-3	EF	ELIZEUDA MONTEIRO DE ANDRADE	30	04/02/2012 a 04/03/2012
SEFS	00135718-6	EF	FRANCISCA PAULI A. RODRIGUES	30	16/02/2012 a 16/03/2012
SEE	00130328-7	EF	FRANCISCO NEVES NETO	30	07/02/2012 a 07/03/2012
SES	00148964-9	EF	GISELIA BEZERRA CAVALCANTE	30	15/02/2012 a 15/03/2012
SE9	00136492-6	EF	LACENIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	60	17/02/2012 a 16/04/2012
SE9	00149128-7	EF	JOSÉ CARLOS DA SILVA	60	07/02/2012 a 06/04/2012
SEE	00115725-8	EF	JOSILITA LACERDA BARBOSA	60	22/02/2012 a 21/04/2012
SEAP	00102706-2	FF	KARINA TÂN. DA CONCEIÇÃO	60	09/02/2012 a 08/04/2012
SEE	00133872-2	EF	LOUSIANA SOUSA MOTA	60	08/02/2012 a 08/04/2012
SEF	00134038	EF	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA	60	28/01/2012 a 28/03/2012
SES	00077995-4	EF	LUCIA MENDES LEITE BEZERRA	30	18/02/2012 a 18/03/2012
SES	00088559-8	EF	MARGARIDA GOMES DA SILVA	60	04/02/2012 a 03/04/2012
SEE	00129098-9	EF	MARIA JAS NEVES DE ARAUJO	60	14/02/2012 a 13/04/2012
SEAP	00090000-2	EF	MARIA DE FATIMA C. DA SILVA FELIX	60	12/02/2012 a 11/04/2012
SES	00149796-7	EF	MARIA DE FATIMA DE A. ARAUJO NOBREGA	30	02/03/2012 a 01/04/2012
SE9	00091144-5	EF	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	7	02/02/2012 a 06/02/2012
SEF	00130927-8	FF	MARIA DO SOCORRO F. BARRIOSA GARRAI	30	11/02/2012 a 11/03/2012
PGE	00127214-4	EF	MARIA ZELIA C. NERY BORGES	60	01/02/2012 a 31/03/2012
SEE	00129064-9	EF	MARLENE PAULO SILVA	30	19/02/2012 a 19/03/2012
SEAD	00085909-7	EF	MELAN A VITA SA	60	08/02/2012 a 07/04/2012
SEJH	00081398-2	EF	SUELY MARIA DE ANDRADE	30	15/02/2012 a 15/03/2012
SEJAP	00127357-4	EF	VALMIR MOREIRA PALITO	60	24/02/2012 a 23/04/2012
SES	00162046-7	EF	VERONILDE DA SILVA OLIVEIRA	30	30/01/2012 a 28/02/2012
SEFS	00135715-8	FF	WAGNER BARROS TORCIATO	60	15/02/2012 a 14/04/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 254-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00129659-3	EF	ANA LUCIA DE LUCENA OLIVEIRA	60	03/10/2011 a 01/12/2011
SFF	001428534-1	FF	ANTONIA MARINHO DE NASCIMENTO	60	31/10/2011 a 29/12/2011
SEAP	00289545-8	EF	ANTONIO DE LISBOA ALVES	90	01/02/2012 a 30/04/2012
SES	00662616-9	PS	ANTONIO SEVERINO DE ARAUJO	15	28/11/2011 a 12/12/2011
SES	00157839-2	EF	CARLOS AUGUSTO LANG	90	09/02/2012 a 08/05/2012
SEE	00131490-3	EF	EDILUZE DANTAS DE ASSIS SOUZA	90	30/01/2012 a 28/04/2012
SEE	00172759-6	EF	EVA MARIA ALVES DE LUKA	90	26/11/2011 a 25/02/2012
SEE	00122829-3	EF	HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA	90	29/12/2011 a 27/03/2012
SES	00144992-3	EF	HOSANANA PEREIRA NUNES	30	13/11/2011 a 12/12/2011
SEE	00141114-4	EF	IONIA MOREIRA DE SA	15	28/11/2011 a 12/12/2011
SEE	00166673-6	EF	JAILMA CORDEIRO DO NASCIMENTO	30	17/11/2011 a 16/12/2011
SES	00180086-1	EF	JANILDA BARBOSA AGUIAR	30	17/11/2011 a 16/12/2011
SES	00079249-7	EF	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	60	14/11/2011 a 12/01/2012
SEE	00141120-6	EF	JOSEFA FORMIGA DO NASCIMENTO	60	31/10/2011 a 29/12/2011
SES	00182595-3	LI	JOSELIA MACHADO	15	24/11/2011 a 06/12/2011
SEE	00129772-4	EF	LUIZ COLLIJO	60	18/11/2011 a 17/01/2012
SEE	00095320-2	EF	MARIA ANCELICA DA SILVA	90	26/01/2012 a 24/04/2012
SES	00096087-0	FF	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE LIMA	90	09/01/2012 a 31/03/2012
SES	00150204-6	EF	MARIA LUCIA DE A. FEITOSA SOARES	90	09/01/2012 a 07/04/2012
SEE	00142235-0	EF	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	60	02/02/2012 a 01/04/2012
SES	00102320-0	EF	RAFAELA CAVALCANTI DE ALMEIDA	60	31/01/2012 a 30/03/2012
SES	00133716-1	LI	REJANEIDE DE FRANCA	30	07/11/2011 a 06/12/2011
SES	00150994-2	EF	TEREZINHA NUNES TRAVASSOS	30	04/11/2011 a 03/12/2011
SEAP	00089258-6	FF	TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES	90	13/02/2012 a 12/05/2012
SEE	00165620-1	EF	THALYA LANUSSE M. DE VASCONCELOS	60	21/11/2011 a 19/01/2012
SFF	00073637-6	FF	VAN FER TRIGUIFIR DA COSTA JUNIOR	90	09/02/2012 a 08/05/2012
SEE	00088370-1	EF	VICENTE BANDEIRA BATISTA	45	17/11/2011 a 25/12/2011
SEE	00099688-5	EF	VIDAL SOARES DE SOUSA	90	19/02/2012 a 12/05/2012
SES	00144409-0	EF	VITORIA REGINA BARBOSA GOMES	30	16/11/2011 a 15/12/2011
SEE	00086001-8	EF	YOLANDA MARIA DE FREITAS QUEIROZ	30	14/11/2011 a 13/12/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 259-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	0004270-9	-S	ADRIANE DOS SANTOS PESSOA	15	22/11/2011 a 08/12/2011
SEDS	00155369-1	EF	ADVANIA GUEDES DA COSTA LINHARES	30	24/10/2011 a 22/11/2011
SES	00082005-3	-I	ANA CRISTINA GUEDES PEDROSA	15	09/11/2011 a 22/11/2011
SEDS	00139870-0	-I	ANGELA MACIEL DO ZENALDE	30	11/10/2011 a 08/11/2011
SEDS	00076501-9	-I	ANTONIO JOSE MONTE RO DA SILVA	15	03/11/2011 a 17/11/2011
SES	00181102-0	-I	BARBARA REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	15	20/11/2011 a 04/12/2011
SEAP	00163600-6	EF	BRUNO DE BARROS CORREIA RIBEIRO	18	10/11/2011 a 24/11/2011
SES	00079020-6	-S	CLEUDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	15	08/11/2011 a 22/11/2011
SEE	00042058-7	-S	CREUSA ALVES DOS SANTOS	15	18/11/2011 a 02/12/2011
SES	00134291-6	EF	EDNEUSA GOMES FERREIRA DA SILVA	15	29/11/2011 a 13/12/2011
SEDS	00090570-0	-S	EDVIGENIS MARIA DA SILVA DEZERRA	15	20/10/2011 a 08/11/2011
SER	00147627-4	EF	ENIDE DONCINI CESAR	30	19/10/2011 a 17/11/2011
SEE	00635424-8	-S	ETIENE SOARES SOUZA	15	15/11/2011 a 29/11/2011
SEE	00066063-9	EF	FRANCINETE PINTO DE LACERDA	30	05/10/2011 a 03/11/2011
SEE	00080443-6	-S	GERUZA DE FRANCA	18	04/11/2011 a 18/11/2011
SEDH	00001136-6	-S	HELENA AGOSTINHO DA SILVA	15	28/11/2011 a 12/12/2011
SER	00070798-1	EF	HELIO GARCIA DE OLIVEIRA	60	23/11/2011 a 21/01/2012
SEE	00142530-7	-I	IREMAR RAMOS DE LIMA	30	24/10/2011 a 22/11/2011
SEDS	00102115-7	-I	JUARA PAIVA SILVA	15	20/10/2011 a 11/11/2011
SEDS	00133417-4	-I	IVONEIDE DE ALMEIDA TOSCANO	15	13/11/2011 a 27/11/2011
SEE	00694034-0	-S	JOCIANE DA SILVA BANDAIRA	15	10/11/2011 a 24/11/2011
SEE	00083371-3	-S	NELZA MARIA DA SILVA	18	10/11/2011 a 24/11/2011
SEDS	00100476-6	-I	ROGERIO JORGE DE SOUZA	15	18/11/2011 a 02/12/2011
SEE	00659814-5	-S	SEVERINA RIBEIRO DE LIMA	15	18/11/2011 a 02/12/2011
SEE	00697383-3	-S	SILVIO LUSTOSA DE SOUSA	15	11/11/2011 a 25/11/2011
SLL	00141973-1	EF	VALQUIRIA CRISTINA COSTA MOURA	60	17/11/2011 a 15/01/2012
SEE	00672733-6	-S	VANESKA SHIRLEY FERNANDES DE ARAUJO	15	25/10/2011 a 08/11/2011
SEDS	00180379-5	-I	WANESKA LUCENA NOBREGA DE CARVALHO	30	25/11/2011 a 24/12/2011
SEE	00642436-8	-S	YURI CLAUDIO GOMES DE MORAIS	18	08/11/2011 a 22/11/2011
SEE	00086133-9	-S	ZELIA FRANCISCA SOARES	15	28/11/2011 a 12/12/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 260-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00093686-9	EF	ACSA ANDRADE DE CASTRO	8	03/01/2012 a 10/01/2012
SER	00109615-0	EF	ANA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	30	05/01/2012 a 03/02/2012
SER	00157698-2	EF	CARLOS ALGUSTO LANG	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SEGE	00074000-1	EF	CELIA RESINA DE ARAUJO COSTA	90	14/01/2012 a 12/04/2012
SES	00160838-0	EF	CHARLENE MARQUES DA SILVA	8	19/12/2011 a 26/12/2011
SEE	00078202-5	EF	DAYSE DE MELO PERDIGAC SANTIAGO	90	20/12/2011 a 18/03/2012
SECH	00065455-7	-S	DYANNA PAULA F. SOARES DE ALBUQUERQUE	15	02/01/2012 a 16/01/2012
SEPLAG	00140176-9	CC	ELIANE APARECIDA DO EGITO	18	21/12/2011 a 04/01/2012
SES	00091447-9	EF	EVA ARRUDA DE MAGALHAES	15	02/01/2012 a 16/01/2012
SEE	00062421-1	EF	EVA MARIA GONCALVES DE VASCONCELOS	30	05/01/2012 a 03/02/2012
SES	00161463-5	EF	FRANCIANE TAIS SILVA SANTIAGO	180	10/12/2011 a 12/09/2012
SES	00109406-8	EF	FRANCISCO CANINDE RIBEIRO	30	23/12/2011 a 20/01/2012
SECAP	00097042-5	EF	GERLANDE CAMPOS DA SILVA	60	21/12/2011 a 18/02/2012
SES	00109529-3	EF	HOLENA MARIA CINIZ DE LIMA CANDIDO	18	04/01/2012 a 18/01/2012
SEAP	00062419-4	EF	JOAO VICENTE DE LIMA	30	05/01/2012 a 03/02/2012
SES	00149126-1	EF	JOSE CARLOS DA SILVA	60	09/12/2011 a 08/02/2012
SEAD	00083108-5	EF	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	60	02/11/2011 a 31/12/2011
SECS	00093343-1	EF	JUZILEIDA DA SILVA RODRIGUES	60	03/01/2012 a 02/03/2012
SEE	00136522-3	EF	LADIEGIA DUARTE PEREIRA LIMA	30	04/01/2012 a 02/02/2012
SEE	00129926-3	EF	LEDA BENEDITO DE SOUZA	60	28/12/2011 a 23/02/2012
SES	00160394-1	EF	MAYANNA PEREIRA D. DALIA A. ENCAR	16	02/01/2012 a 16/01/2012
SEE	00112758-3	EF	ODETE ALVES FEITOSA	15	02/01/2012 a 16/01/2012
SES	00162383-3	EF	PAULA FERNANDA PACHECO CALADO	14	20/12/2011 a 02/01/2012
SEAD	00134798-1	EF	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	16	04/01/2012 a 18/01/2012
SES	00162319-2	EF	PRISCILA MARIA VAZ SILVA CABRAL	10	30/12/2011 a 08/01/2012
SES	00006404-8	EF	RICARDO AUGUSTO DE ABRANTES GONCALVES	60	14/11/2011 a 11/02/2012
SEE	00079744-0	-S	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	18	21/12/2011 a 04/01/2012
SEAD	00087084-1	EF	SEVERINA RAMOS FENR QUE MARINHO	9	21/12/2011 a 29/12/2011
SER	00092540-3	EF	SILVANA CORREIA VAZ	16	02/01/2012 a 16/01/2012
SEE	00111150-3	EF	ZENAIDE DE ARAUJO MELO	30	27/12/2011 a 25/01/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 262-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00132419-5	-I	ANA LUCIA VIEIRA GALDINO	30	23/05/2011 a 24/11/2011
SEE	00113032-3	EF	ANTONIA MARIA MENDES	60	26/05/2011 a 24/11/2011
SEDS	00158277-4	EF	DANIEL CHARBEL NEWMAN MACIEL	15	05/07/2011 a 19/07/2011
SEE	00091705-4	-S	DIVANE DA SILVA BASTOS	15	30/08/2011 a 13/09/2011
SFF	00090116-6	FF	FILIAS RODRIGUES LACERDA	90	01/07/2011 a 29/08/2011
SEAP	00168608-6	EF	FELIX DE SOUSA NUNES	90	19/03/2011 a 16/06/2011
SEE	00053877-5	EF	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	60	01/07/2011 a 29/08/2011
SEE	00141708-6	EF	FRANCISCA PIRES LEITE	90	01/07/2011 a 29/08/2011
SES	00072985-0	-I	FRANCISCO ADALGISO PESSOA	60	04/08/2011 a 02/10/2011
SFIS	00158571-1	EF	FRANCISCO DANILDO M. DE ASSIS	30	28/05/2011 a 29/10/2011
SEE	00134627-0	EF	GENY COELHO LACERDA BRASILEIRO	60	26/05/2011 a 24/11/2011
SEE	00089826-2	EF	GEVALDA LACERDA VASCONCELOS DE LIMA	60	31/08/2011 a 29/10/2011
SEDS	00168276-7	EF	GRACENILDO NOE DE SOUZA COFREIA	30	04/07/2011 a 02/08/2011
SEDS	00149127-0	EF	JOSÉ CARLOS FERREIRA ARAUJO	30	15/05/2011 a 14/10/2011
SEE	00662134-7	CC	MARIA ALIETE PEREIRA	15	25/06/2011 a 10/10/2011
SEE	00141504-2	EF	MARIA DE FÁTIMA ALVES BRAZ	30	28/05/2011 a 27/10/2011
SEE	00141774-6	EF	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO LARA	30	02/08/2011 a 30/09/2011
SEE	00144678-9	EF	MARIA DE FÁTIMA PAZ DE AMORIM	60	19/05/2011 a 14/11/2011
SFF	00141755-0	EF	MARIA FERREIRA DINIZ	60	26/05/2011 a 24/11/2011
SES	00161637-4	EF	MARIA EDVANIA PEREIRA DE LIMA	30	28/05/2011 a 26/10/2011
SEE	00143321-1	EF	MARIA GORETE CIRILO BORGES	30	15/06/2011 a 14/10/2011
SEE	00132509-5	EF	MARIA LÉDA DE OLIVEIRA	60	20/08/2011 a 24/11/2011
SEE	00131696-7	-I	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA COSME	60	13/05/2011 a 11/11/2011
SEE	00682589-4	-S	MARIA SILVINO DOS SANTOS	15	13/05/2011 a 27/09/2011
SEE	00132406-3	EF	MARIA TELMA MENDONÇA	30	05/05/2011 a 04/10/2011
SEE	00662331-0	-S	MARIA XAVIER CAETANO	15	30/08/2011 a 13/09/2011
SFF	00144567-7	FF	MORGANNA GOMES CAVAI CANTI	10	18/05/2011 a 25/09/2011
SEE	00141720-7	EF	NOELY TIMOTEO DE SOUSA	30	19/06/2011 a 18/10/2011
SEE	00142506-4	EF	RUYDINETE TARGINO DE BRITO	60	12/07/2011 a 09/09/2011
SEAP	00189319-4	EF	VALDENILSON DE SA LEAL	60	28/05/2011 a 20/11/2011
SES	00151034-7	EF	VALMIRA DA SILVA PEREIRA	30	20/05/2011 a 24/12/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 263-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTACÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	0008015-2	EF	AGACILSON OLIVEIRA DE SOUZA	15	24/01/2012 a 07/02/2012
SEDS	00073661-9	EF	ANTONIO JOSE MONTEIRO DA SILVA	6	31/12/2011 a 06/01/2012
SER	00093211-8	EF	BENIGNA RAMOS MARCELO	15	27/12/2011 a 10/01/2012
SES	00082361-6	EF	CLARA MARIA CABRAL ALVES	15	02/01/2012 a 16/01/2012
SEE	0002057-9	PS	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	15	12/01/2012 a 26/01/2012
SEAD	0003450-6	EF	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	30	03/01/2012 a 01/02/2012
SIFR	00043694-5	EF	FABIANO SOUZA FERREIRA	30	02/01/2012 a 01/02/2012
SER	00083310-2	FF	FILOMENA ROCHA C. DANTAS	30	04/01/2012 a 02/02/2012
SEDS	00059971-2	EF	HELENA CRISTINA C. MACIEL RAMOS	30	17/01/2012 a 16/02/2012
SES	00065012-8	PS	FERMERSON ARAUJO PEREIRA	15	23/01/2012 a 06/02/2012
SER	00087203-9	EF	IZABEL PEREIRA LACERDA	15	23/01/2012 a 06/02/2012
SES	00087692-2	EF	JACQUELINE MATIAS DA SILVA	15	15/01/2012 a 29/01/2012
SEE	00091773-3	EF	JOSEFA SOUSA DA COSTA	30	16/01/2012 a 14/02/2012
SES	00049398-8	EF	KATIA REJANE BARRIOS CAVALCANTI	30	23/01/2012 a 21/02/2012
SES	00043413-9	EF	LUCIA DE FATIMA G. DE S. ALVES	15	19/01/2012 a 02/02/2012
SEE	00052134-7	PS	MARIA ALIETE PEREIRA	15	28/12/2011 a 11/01/2012
SFF	00079016-1	FF	MARIA DE FATIMA S. DE ARAUJO	30	13/01/2012 a 11/02/2012
SEE	00044433-8	EF	MARIA DE LOURDES LEITE	60	04/01/2012 a 03/03/2012
SES	00069202-4	EF	MARIA ELZIMAR PEREIRA MAGALHAES	10	16/01/2012 a 27/01/2012
SER	00073458-8	EF	MARIA NATIVIA DANTAS DE SOUZA	60	02/02/2012 a 01/04/2012
SEE	00064003-4	EF	MARIA NAZARETH G. RIBEIRO	90	02/01/2012 a 31/03/2012
SEDAF	00080044-3	EF	PELINDO RAIMUNDO MENDES ECA	30	19/01/2012 a 17/02/2012
SER	00082950-1	EF	ROSECRIS LIMA DA CUNHA	30	04/01/2012 a 02/02/2012
SFAP	00091780-0	PS	RONNIE TULLIO DE LUCENA DIAS	15	28/01/2012 a 09/02/2012
SEAD	0002530-8	EF	ROSANGELA MARIA LOURENÇO DA SILVA	20	16/01/2012 a 04/02/2012
SEE	00081242-0	PS	VALERIA CICERA DE SOUZA QUIRINO	15	28/09/2011 a 10/10/2011
SER	00045075-9	EF	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	15	23/01/2011 a 06/02/2011
SEPLAG	00027676-0	EF	ZELIA ALVES DE ARAUJO	30	19/01/2012 a 17/02/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 272/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12.020.148-8	GEANE ARAUJO DA SILVA	157.142-7	SEE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 265-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTACÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	PERÍODO	
UF				FUNDO PÚBLICO	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	12010184-0	141735-6	ANA TEREZINHA DA SILVA	0	212	0
SFF	12010184-0	141735-6	ANA MARIA GOMES	0	212	0
SFF	12014352-2	141913-1	FRANCISCA PRISCILA FERREIRA	0	274	0
SEE	12016821-2	92823-9	LUCACY FERREIRA DE SOUZA	0	0	386
SEE	12016538-9	146448-3	LILIAN MARIADRAZIL DE SOUZA	0	2	27
SEE	12076339-5	163847-2	LUCIA DE FATIMA SANTANA	0	187	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 271/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 29 de 16.12.88, e o Art. 38, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 38 de 26.12.1985, e Portaria Normativa Nº 42/2010/AS/DIRH/SEEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTACÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SFAP	12010184-0	141735-6	ANGELA MARIA MARIKELIA DE ARAUJO	360	De 01/01/2011 a 03/03/2011
SEDAF	12075819-8	10071267-7	GLEICY RODRIGUES DE LIMA	360	De 29/02/1982 a 03/03/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 271/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.014.604-5	SEE	159.621-7	FABIANA TELES PATRICIO DE OLIVEIRA
12.016.640-2	SEE	158.746-3	JULIO ALVES DE ALMEIDA NETO
12.060.027-7	SEE	163.771-1	LUCIANA GOMES DE ANDRADE
12.019.171-7	SEE	143.457-8	MARIA DO SOCORRO BARBOSA GOMES

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 212

João Pessoa, 14 de 05 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010525-4/2012,

RESOLVE nomear para integrar o Comitê de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar-Ano Base/ 2012, pelo período de 60(sessenta) dias os membros a seguir relacionados: **Coordenadora Estadual do Prêmio e Presidente do Comitê-Gerência de Recursos Humanos-GEREH/SEE.**

- Ana Maria da Costa
Representante da Universidade Federal da Paraíba-UFPB
Marisete Fernandes de Lima
- Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME**
Maria do Socorro Trindade de Souto Macedo de Gusmão
- Representante da Gerência de Recursos Humanos - GEREH-SEE**
José Alves Dionísio
- Representante da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEEIEF-SEE**
Rejane Viana do Nascimento
- Representante da Gerência Executiva de Ensino Médio e Profissional-GEEMP-SEE**
Luciana Veloso Ribeiro
- Representante da Gerência Executiva de Acompanhamento e Gestão Escolar-GEAGE-SEE**
Maria Tânia de Sousa Almeida
- Representante da Gerência Executiva de Jovens e Adultos-GEEJA-SEE**
Claudia Costa Duarte

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 059/2012

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, c/c com o Art. 51, "CAPUT" da lei nº 8.666/93, alterada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Permanente de Licitação constituída pelos servidores **GILKA SPINELY FERNANDES DA COSTA**, Matrícula nº 750.348-2, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, **UELSON DE SOUZA TAVARES**, Matrícula 750.634-1, Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, **SONIA MARIA MOREIRA BRANDÃO**, Engenheira Civil, Matrícula nº 750.604-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infraestrutura, **KÁTIA ARAÇARY DE OLIVEIRA CORREIA**, Advogada, Matrícula nº 770.110-1 e **JOSÉ IRAN LEITE**, Matrícula nº 760.046-0, Técnico de Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia, estando o segundo e o terceiro à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por esse Órgão, relativas a execução das obras e serviços de Engenharia, compras e serviços.

Art. 2º - Como suplentes na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: **Bel. ROMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE**, Matrícula nº 750.303-2, Advogado e **IASMIN ALVES MOURA**, Matrícula nº 750.437-3, Engenheira Civil, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da SUPLAN e, como Secretária desta Comissão, **MARILUCE MACHADO PEREIRA**, Técnica de Nível Médio, Matrícula nº 750.607-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, estando à disposição desta Autarquia.

Art. 3º - O prazo de vigência da presente Comissão será de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

SUPLAN
Ricardo Barbosa
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 03/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo, RESOLVE:

Deferir os pedidos de Abono de Permanência Previdenciário das servidoras do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constantes dos Quadros abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.231-1	RAIMUNDO NONATO PINTO GADELHA	0790/12

SUPLAN
Ricardo Barbosa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 78/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.206 de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;


Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para o componente Reforma de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS para os municípios paraibanos listados abaixo:

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
BELÉM	11429813000118/2011-1	076/2012 – CRISTAL Construções e Incorporações LTDA
	11429813000118/2011-2	
	11429813000118/2011-3	
SERRARIA	12011652000100/2011-01	Construtora Dias Correia LTDA
SÃO BENTO	02015756000/1110-01	AMK ENGENHARIA LTDA
PILÓEZINHOS	12002118000138/2011-01	-
TENÓRIO	11793042000143/2011-01	CEDRO Engenharia LTDA
SÃO J. DE LAGOA	08999.682000/1100-01	AGILIZA Construtora e Serviço LTDA
TAPADA	04275034000140/2011-01	São Bento Construções e Serviços LTDA
CONDADO		
TEIXEIRA	11229326000101/2011-01	F. Lider Construções e Prestadora
	11229326000101/2011-02	de Serviço LTDA - ME

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 79/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando a Portaria Nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que determina e normatiza os processos de cadastramento;

Considerando a Portaria Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;


Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo prejudicial de substâncias psicoativas;

Considerando o parecer n. 06/12 da área técnica da SES-PB, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do serviço de CAPS Tipo I, do município de BARRA DE SANTA ROSA-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 80 /12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria nº 2.394, de 11 de outubro de 2011, que institui o Compo-


nente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.


Resolve:

Art. 1º Homologar a Informação de Adesão de 40 municípios paraibanos ao PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-ATB, conforme anexo I desta resolução.

Parágrafo Único – As propostas homologadas correspondem aos municípios que formalizaram processos junto a CIB-PB e área técnica da SES-PB com informações de sua Adesão ao referido programa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente da CIB/PB

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 80/2012

Municípios QUE INFORMARAM sua Adesão ao PMAQ-ATB

- | | |
|----------------------|-----------------------------|
| 1. Areia de Baraúnas | 21. Maturéia |
| 2. Bananeiras | 22. Olivedos |
| 3. Cacimba de Areia | 23. Princesa Isabel |
| 4. Catingueira | 24. Puxinanã |
| 5. Condado | 25. Riacho de Santo Antonio |
| 6. Cuitegi | 26. Santa Cecília |
| 7. Desterro | 27. Santana dos Garrotes |
| 8. Emas | 28. Santo André |
| 9. Esperança | 29. São João do Tigre |
| 10. Fagundes | 30. São José de Espinharas |
| 11. Imaculada | 31. São José de Princesa |
| 12. Itatuba | 32. São José do Bonfim |
| 13. Juazeirinho | 33. São José do Sabugi |
| 14. Junco do Seridó | 34. São Mamede |
| 15. Juru | 35. Sertãozinho |
| 16. Lagoa Seca | 36. Tavares |
| 17. Mãe D'água | 37. Teixeira |
| 18. Malta | 38. Umbuzeiro |
| 19. Massaranduba | 39. Várzea |
| 20. Matinhas | 40. Vista Serrana |

Resolução nº 81/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.


A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2206/11 de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para o componente Reforma de 88 (oitenta e oito) Unidades Básicas de Saúde da Família – UBS para o município de JOÃO PESSOA-PB, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente da CIB/PB

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 81/12

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS NO REQUALIFICAUBS COM O SEU RESPECTIVO NÚMERO, NOME DA EQUIPE E ORDEM DE SERVIÇO.

ORDEM	NÚMERO DA PROPOSTA	UBS	ORDEM DE SERVIÇO
01	08715618000140/2011-01	UNIDADE DO PSF VALE VERDE	040/2012
02	08715618000140/2011-02	UNIDADE DO PSF CRISTO CONJUNTO	041/2012
03	08715618000140/2011-03	UNIDADE DO PSF NOVO HORIZONTE	039/2012
04	08715618000140/2011-04	USF ALTO DO MATEUS II	020/2012
05	08715618000140/2011-05	USF ALTO DO MATEUS III	021/2012
06	08715618000140/2011-06	USF ALTO DO MATEUS IV	022/2012
07	08715618000140/2011-07	USF ALTO DO MATEUS V	023/2012
08	08715618000140/2011-08	UNIDADE DO PSF MONTE DAS OLIVEIRAS C MARAVILHOSA	043/2012
09	08715618000140/2011-09	UNIDADE DO PSF GIRASSOL	044/2012
10	08715618000140/2011-10	UNIDADE DO PSF BOA ESPERANCA	045/2012
11	08715618000140/2011-11	UNIDADE DO PSF MUSSUMAGO I	053/2012
12	08715618000140/2011-12	UNIDADE DO PSF MUSSUMAGO II	054/2012
13	08715618000140/2011-13	UNIDADE DO PSF PARATIBE I	055/2012
14	08715618000140/2011-14	UNIDADE DO PSF SONHO MEU	056/2012
15	08715618000140/2011-15	UNIDADE DO PSF CIDADE VERDE I	050/2012
16	08715618000140/2011-16	UNIDADE DO PSF CIDADE VERDE II	051/2012
17	08715618000140/2011-17	UNIDADE DO PSF CIDADE VERDE III	052/2012
18	08715618000140/2011-18	UNIDADE DO PSF PROSIND I	062/2012
19	08715618000140/2011-19	UNIDADE DO PSF MANGABEIRA POR DENTRO	063/2012

20	08715618000140/2011-20	UNIDADE DO PSF PANORAMICA	064/2012
21	08715618000140/2011-21	UNIDADE DO PSF UNIAO	065/2012
22	08715618000140/2011-22	UNIDADE DO PSF CIDADE VERDE IV	046/2012
23	08715618000140/2011-23	UNIDADE DO PSF CIDADE VERDE V	047/2012
24	08715618000140/2011-24	UNIDADE DO PSF CIDADE VERDE VI	048/2012
25	08715618000140/2011-25	UNIDADE DO PSF PROJETO MARIZ	049/2012
26	08715618000140/2011-26	USF PADRE ZE I	076/2012
27	08715618000140/2011-27	UNIDADE DO PSF PADRE ZE II	077/2012
28	08715618000140/2011-28	UNIDADE DO PSF PADRE ZE III	078/2012
29	08715618000140/2011-29	UNIDADE DO PSF JARDIM 13 DE MAIO	079/2012
30	08715618000140/2011-30	UNIDADE DO PSF SAO JOSE I	084/2012
31	08715618000140/2011-31	UNIDADE DO PSF SAO JOSE II	085/2012
32	08715618000140/2011-32	UNIDADE DO PSF SAO JOSE III	086/2012
33	08715618000140/2011-33	UNIDADE DO PSF SAO JOSE IV	087/2012
34	08715618000140/2011-34	UNIDADE DO PSF JARDIM ITABAIANA I	037/2012
35	08715618000140/2011-35	UNIDADE DO PSF JARDIM ITABAIANA II	038/2012
36	08715618000140/2011-36	UNIDADE DO PSF PEDRA BRANCA I	035/2012
37	08715618000140/2011-37	UNIDADE DO PSF PEDRA BRANCA II	036/2012
38	08715618000140/2011-38	UNIDADE DO PSF JARDIM VENEZA I	015/2012
39	08715618000140/2011-39	UNIDADE DO PSF JARDIM VENEZA II	016/2012
40	08715618000140/2011-40	UNIDADE DO PSF JARDIM VENEZA III	017/2012
41	08715618000140/2011-41	UNIDADE DO PSF JARDIM VENEZA IV	018/2012
42	08715618000140/2011-42	UNIDADE DO PSF MANDACARU III	067/2012
43	08715618000140/2011-43	UNIDADE DO PSF MANDACARU IV	068/2012
44	08715618000140/2011-44	UNIDADE DO PSF MANDACARU V	069/2012
45	08715618000140/2011-45	UNIDADE DO PSF MANDACARU VI	070/2012
46	08715618000140/2011-46	USF MUDANCA DE VIDA I	031/2012
47	08715618000140/2011-47	USF MUDANCA DE VIDA II	032/2012
48	08715618000140/2011-48	USF MUDANCA DE VIDA III	033/2012
49	08715618000140/2011-49	USF MUDANCA DE VIDA IV	034/2012
50	08715618000140/2011-50	UNIDADE DO PSF NOVA ESPERANCA	061/2012
51	08715618000140/2011-51	UNIDADE DO PSF TIJOLAO	060/2012
52	08715618000140/2011-52	UNIDADE DO PSF COLEGIO INVADIDO	059/2012
53	08715618000140/2011-53	UNIDADE DO PSF MANGABEIRA IV AMBULANTES I	058/2012
54	08715618000140/2011-54	UNIDADE DO PSF SAO DOMINGOS ALTIPLANO I	080/2012
55	08715618000140/2011-55	UNIDADE DO PSF ALTIPLANO II	081/2012
56	08715618000140/2011-56	UNIDADE DO PSF BAIRRO DOS NOVAIS I	005/2012
57	08715618000140/2011-57	UNIDADE DO PSF BAIRRO DOS NOVAIS II	006/2012
58	08715618000140/2011-58	UNIDADE DO PSF FUNCIONARIOS I 1 ETAPA	013/2012
59	08715618000140/2011-59	UNIDADE DO PSF FUNCIONARIOS II JARDIM GUAIBA	014/2012
60	08715618000140/2011-60	UNIDADE DO PSF COSTA E SILVA I	007/2012
61	08715618000140/2011-61	UNIDADE DO PSF COSTA E SILVA II	008/2012
62	08715618000140/2011-63	USF ALTO DO MATEUS I	001/2012
63	08715618000140/2011-64	USF ALTO DO MATEUS VI	002/2012
64	08715618000140/2011-65	UNIDADE DO PSF BAIRRO DAS INDUSTRIAS I	003/2012
65	08715618000140/2011-66	UNIDADE DO PSF BAIRRO DAS INDUSTRIAS II	004/2012
66	08715618000140/2011-67	UNIDADE DO PSF TORRE II	088/2012
67	08715618000140/2011-68	UNIDADE DO PSF JARDIM MIRAMAR I	083/2012
68	08715618000140/2011-69	UNIDADE DO PSF FUNCIONARIOS III	030/2012
69	08715618000140/2011-70	UNIDADE DO PSF JARDIM VENEZA V	019/2012
70	08715618000140/2011-71	USF ESPLANADA II	025/2012
71	08715618000140/2011-72	UNIDADE DO PSF JOSE AMERICO CONJUNTO I	057/2012
72	08715618000140/2011-73	UNIDADE DO PSF CASTELO BRANCO I	082/2012
73	08715618000140/2011-74	UNIDADE DO PSF FUNCIONARIOS II 2 ETAPA	029/2012
74	08715618000140/2011-75	USF ERNANI SATYRO	024/2012
75	08715618000140/2011-76	USF JARDIM SEPOL	027/2012
76	08715618000140/2011-77	USF JOAO PAULO II 2 ETAPA	026/2012
77	08715618000140/2011-78	USF CRUZ DAS ARMAS I	009/2012
78	08715618000140/2011-79	UNIDADE DO PSF CRUZ DAS ARMAS II	010/2012
79	08715618000140/2011-80	UNIDADE DO PSF CRUZ DAS ARMAS VIII	011/2012
80	08715618000140/2011-81	USF CRUZ DAS ARMAS X	012/2012
81	08715618000140/2011-82	UNIDADE DO PSF ROGER I	074/2012
82	08715618000140/2011-83	UNIDADE DO PSF ROGER II	075/2012
83	08715618000140/2011-84	UNIDADE DO PSF ILHA DO BISPO I	072/2012
84	08715618000140/2011-85	UNIDADE DO PSF ILHA DO BISPO II	073/2012
85	08715618000140/2011-86	UNIDADE DO PSF IPES	071/2012
86	08715618000140/2011-88	UNIDADE DO PSF BANCARIOS	042/2012
87	08715618000140/2011-89	CENTRO DE SAUDE DE MANDACARU	066/2012
88	08715618000140/2011-90	CAIS CRISTO REDENTOR	028/2012

Resolução nº 82/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando a que o presente Termo formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor Municipal e os indicadores de monitoramento e avaliação destes Pactos.

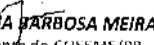
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Termos de Compromisso de Gestão Municipal – TGM dos Municípios paraibanos de RIACHÃO DO BACAMARTE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, BORBOREMA e ARARUNA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 83/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria SVS/MS nº 151, de 14 de outubro de 2009 que aprova, na forma etapas sequenciadas e o Fluxograma Mínimo para o Diagnóstico Laboratorial da Infecção pelo HIV em indivíduos com idade acima de 18 (dezoito) meses, de uso obrigatório pelas instituições de saúde públicas e privadas.

Considerando a Portaria nº 77, de 12 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a realização de testes rápidos, na atenção básica, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais.

Considerando a Portaria nº 3.242/GM/MS, de 30 de dezembro de 2011, e sua ratificação publicada no DO de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o Fluxograma Laboratorial da Sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em situações especiais e apresenta outras recomendações.

Considerando a Portaria nº 2.351, de 5 de outubro de 2011 que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª** Assembleia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

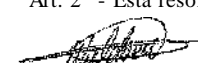
Resolve:

Art. 1º Aprovar o processo de **Capacitação para as ESF em Teste Rápido**

HIV e Sífilis.

Parágrafo Único - A capacitação abordará temas que fortaleçam a Prática – Realização de Testagem em população vulnerável; Testagem de todas as gestantes sem resultado de HIV/Sífilis e Definição de Fluxo e Organização Serviço.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 84 /12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando a insuficiente oferta de serviços de atendimento pré hospitalar fixo com estrutura e funcionamentos adequados para a garantia da assistência às urgências no Estado;

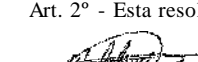
Considerando a portaria nº 3.767, de 1º de dezembro de 2010 que informa os Municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, e

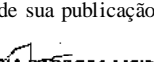
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª** Assembleia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Conclusão da Obra** da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do município de PIANCÓ proposta cadastrada n.09148.727000/1090-01.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 85/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

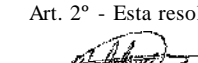
Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS do município de POMBAL - PB, conforme proposta nº 08948.6970001/09-00 pela Construtora Bezerra e Filhos LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 86/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembleia Ordinária**


do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS para os municípios paraibanos listados abaixo:

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
CABEDELO	09012.493000/1100-02	Nº 011 / SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
SALGADINHO	11321.779000/1100-01	APOIO CONSTRUÇÕES E EMPR. LTDA
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	112278130001/10-003	CONSTRUTORA TREME TERRA LTDA
CAAPORÃ	10975.0440001/10-003	CRISTAL Construções e Incorporações LTDA
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	08924.05000/1090-03	ELITFE CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
QUEIMADAS	11162.629000/1100-03	Nº02 LUCA Construções e Incorporações LTDA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

Resolução nº 87/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria nº 2.313, de 19 de dezembro de 2002, que institui o incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de DST/Aids, da Secretaria de Vigilância em Saúde (PN-DST/AIDS), e aprova as normas relativas a este;

Considerando a portaria nº 2.555, de 28 de outubro de 2011, dispõe sobre o incentivo financeiro destinado ao custeio das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (Casas de Apoio);

Considerando o trabalho desenvolvido pelas Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, acolhendo-os temporariamente, apoiando-os e orientando-os quanto aos cuidados à saúde, promovendo a adesão aos medicamentos, e seu uso correto, bem como o fortalecimento de seus laços sociais e familiares, reintegrando-os à sociedade; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a habilitação da Casa de Convivência Positiva HIV/AIDS como casa de Apoio para pessoas vivendo com HIV/AIDS no município de JOÃO PESSOA/PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

Resolução nº 88/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária


do dia 14 de maio de 2012.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Mudança de Endereço para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I nos municípios paraibanos, conforme relação abaixo.

MUNICÍPIO	PROPOSTA
TEIXEIRA	112293260001100-01
CACIMBA DE DENTRO	120116630001100-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

Resolução nº 89/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando o ofício nº 195/11 de 01 de agosto de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-PB;

Considerando a necessidade da garantia do acesso da população de Belém, aos procedimentos de Atenção ambulatorial no seu território;

Considerando o Relatório n. 497 da Auditoria da SES-PB do dia 10 de abril de 2012;

Considerando o Parecer técnico da Gerencia de Planejamento do dia 02 de maio de 2012, e


Considerando a aprovação pela plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto financeiro de atenção Ambulatorial do Fundo Municipal de Saúde dos municípios de João Pessoa, Guarabira e Bananeiras para o Fundo Municipal de Saúde de Belém no valor total/ano de R\$ 28.520,07 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Aprovar que este remanejamento ocorrerá em duodécimos mensais de R\$ 2.376,67 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com os respectivos remanejamentos e de acordo com a Portaria nº 1.097/GM/MS e Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB N.89/12

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS À POPULAÇÃO PRÓPRIA.

Descrição/Procedimentos	Remanejar do Município Executor	Quant. Físico	Para o Executor BELÉM
020102XXXX - Coleta de Material MAC	JOÃO PESSOA	1.360	339,29
021106XXXX - Diagnostico em oftalmologia	JOÃO PESSOA	1.500	337,00
021106XXXX - Diagnostico em oftalmologia = R\$ 12,34	JOÃO PESSOA	24	296,16
021106XXXX - Diagnostico em oftalmologia = R\$ 24,24	JOÃO PESSOA	851	19.397,62
0301010072 - Consulta Medica em Atenção Especializada - 223138 - Médico Mastologista	JOÃO PESSOA	50	500,00
0301010072 - Consulta Medica em Atenção Especializada - 223144 - Médico Oftalmologista	JOÃO PESSOA	615	6.150,00
0303050012 - Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma Por Fundoscopia e Tonometria	JOÃO PESSOA	56	FAEC
030305XXXX - Tratamento Glaucoma - FAEC	JOÃO PESSOA	174	FAEC
TOTAL ANO A SER REMANEJADO			27.020,07

Descrição/Procedimentos	Remanejar do Município Executor	Quant. Físico	Para o Executor BELÉM
0301010072 - Consulta Medica em Atenção Especializada - 223138 - Médico Mastologista	BANANEIRAS	100	1.000,00
TOTAL ANO A SER REMANEJADO			1.000,00

Descrição/Procedimentos	Remanejar do Município Executor	Quant. Físico	Para o Executor BELÉM
0301010072 - Consulta Medica em Atenção Especializada - 223138 - Médico Mastologista	GUARABIRA	50	500,00
TOTAL ANO A SER REMANEJADO			500,00

Resolução nº 90/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando o ofício nº 02/12 de 13 de janeiro de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga - PB;

Considerando a necessidade da garantia do acesso da população de Juripiranga, aos procedimentos de Atenção ambulatorial no seu território;

Considerando o Relatório n. 39 da Auditoria da SES-PB do dia 02 de maio de 2012;

Considerando o Parecer técnico da Gerencia de Planejamento do dia 05 de maio de 2012, e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia ordinária do dia 14 de maio de 2012.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto financeiro de atenção Ambulatorial do Fundo Municipal de Saúde dos municípios de Pedras de Fogo para o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga no valor total/ano de R\$ 52.229,28 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Aprovar que este remanejamento ocorrerá em duodécimos mensais de R\$ 4.325,44 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com os respectivos remanejamentos e de acordo com a Portaria nº 1.097/GM/MS e Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do CUSEMS/PB

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB N.90/12
QUADRO DEMONSTRATIVO DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
RELATIVOS À POPULAÇÃO PRÓPRIA.**

Descrição/Procedimentos	Remanejar do Município Executor	Quant. Físico	Para o Executor JURUPIRANGA
020102XXXX - Coleta de Material MAC	PEDRAS DE FOGO	155	146,08
020201XXXX - Bioquímica Básica	PEDRAS DE FOGO	6.500	14.863,17
020202XXXX - Exames Hematológicos Básicos	PEDRAS DE FOGO	3.900	14.352,87
0202050000 - Exames de uroanálise	PEDRAS DE FOGO	35	86,50
020502XXXX - Ultra-sonografia da mulher	PEDRAS DE FOGO	363	8.784,60
020502XXXX - Ultra-sonografia do homem	PEDRAS DE FOGO	35	847,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	PEDRAS DE FOGO	62	319,30
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - 223106 - Médico Cardiologista	PEDRAS DE FOGO	100	1.000,00
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - 223132 - Médico Ginecologista e Obstetra	PEDRAS DE FOGO	160	1.600,00
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - 223153 - Médico Psiquiatra	PEDRAS DE FOGO	300	3.000,00
0202040000 - Exames Coprológicos	PEDRAS DE FOGO	1.177	1.946,16
0202050017 - Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento da Urina	PEDRAS DE FOGO	1.428	5.283,60
TOTAL ANO A SER REMANEJADO			52.229,28

Resolução nº 91/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando o papel da CIB-PB em apoiar a conformação de modelos tecnoassistenciais de saúde voltados para a defesa do SUS, pela vida e para o fortalecimento da gestão participativa;

Considerando a educação permanente em saúde como estratégia de gestão do SUS por meio de aprendizagem no trabalho para a qualidade no setor de saúde e participação social;

Considerando a Articulação Nacional entre Ministério da Saúde/ENSP-FIOCRUZ, CONASS e CONASEMS para a qualificação de gestores do SUS e proposta de Curso no Estado da Paraíba;

Considerando a importância da ampliação e fortalecimento de processos formativos no campo da gestão do cuidado em saúde individual e coletiva, no estado da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB nº 525, de 04 de novembro de 2008, que referencia o Projeto da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz - ENSP/FIOCRUZ, para o Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS na Paraíba, na modalidade à distância; a Resolução CIB nº 609, de 12 de junho de 2009, que aprova as orientações para o Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS na Paraíba e a Resolução da CIB nº 1258, de 30 de junho de 2010, que delibera pela realização da segunda edição do curso na Paraíba e estabelece orientações;

Considerando os resultados positivos alcançados com a realização da primeira edição do CNQGS, realizada no período de outubro de 2009 a abril de 2010, e da segunda edição, realizada no período de fevereiro a outubro de 2011, e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprova a realização de uma terceira edição do Curso Nacional de Qualificação de Gestores para o SUS na Paraíba, em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz - ENSP/FIOCRUZ, a Universidade Federal da Paraíba e a SES-PB.

Parágrafo Único - as novas turmas serão abertas a partir do primeiro semestre de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 92/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Interministerial Nº15/MS/MEC de 24 de abril de 2007, que instituiu o "Projeto Olhar Brasil", cujo objetivo é identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos;

Considerando a Portaria Nº 254/SAS/MS, de 24 de julho de 2009, que estabelece os critérios para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao "Projeto Olhar Brasil";


Considerando a Portaria Nº 2.873 de 19 e novembro de 2009, que homologa os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Tocantins no "Projeto Olhar Brasil", e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia Ordinária do dia 14 maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão dos municípios de APARECIDA e JUAZEIRINHO ao "Projeto Olhar Brasil".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 93/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui no que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Resolução n. 54/12, que aprova a liberação da 2ª parcela para construção de UBS de municípios paraibanos, e

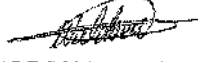
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a aprovação para Liberação da 2ª Parcela para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS, corrigindo o número da proposta para o município de POCINHOS-PB.

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
POCINHOS	095052460001/10-006	01tp1/12 Limeira & Amorim Construção Civil

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 94/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 2.374 de 07 de outubro de 2009 que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS realizada pelos Laboratórios regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

Considerando a Portaria GM nº 2.375 de 07 de outubro de 2009 que define os recursos anuais para o financiamento de Próteses Dentárias;

Considerando a Portaria GM nº 2.373 de 07 de outubro de 2009 que altera a redação da Portaria GM nº 599 de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria GM nº 870 de 19 de abril de 2010 e a Portaria GM nº 2.071 de 23 de julho de 2010 que estabelecem recursos a ser incorporado ao teto financeiro anual MAC e definem a implementação de LRPD;

Considerando o Memorando nº 23/12 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes à confecção de Próteses Dentárias realizadas nos Laboratórios Regionais dos municípios paraibanos de ALAGOA NOVA E CASSERENGUE.

Parágrafo Único - Os valores serão repassados em parcela única, retroativo a competência janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 96/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia ordinária do dia 14 de maio de 2012.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de uma (1) Ambulância tipo "A" e Equipamentos conforme cadastradas e com recursos disponibilizados por Emenda Parlamentar para os municípios paraibanos abaixo relacionados.

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
SERRARIA	27130003	12011652000/1120-01
QUEIMADAS	27140008	111626290001/12-003
	236700015	111626290001/12-004
BARAUNAS	27130003	01691513000/1120-01
CONCEIÇÃO	27130003	05497410000/1120-01
CAMALAU	27130003	114176100001/12-001
CAMPINA GRANDE	28960017	24513574000/1120-03

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 97/12


João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS do município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, conforme proposta nº 11332.636000/1100-01 pela Construtora AMPLA - Consultoria, Projetos, Obras e Serviços LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 98/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007 que define que o financiamento das ações de saúde é responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado e disposto na Constituição Federal e na lei orgânica do SUS;

Considerando a Resolução Nº 397/08 que aprovou a conformação dos Colegiados de Gestão Regionais;


Considerando a Portaria 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta os recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização do SUS;

Considerando a Resolução Nº 582/09 que estabelecer a utilização e o fluxo da solicitação de transferência de recursos de custeio dos Colegiados de Gestão Regional, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a aprovação da utilização dos recursos do Colegiado de Gestão, excepcionalmente para pagamento de hospedagem e passagem dos secretários municipais que irão participar do XXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Maceió-AL, no período de 11 a 14 de junho de 2012, em substituição aos recursos de Educação Permanente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 99/12

João Pessoa, 15 de junho de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a portaria nº 210 de 15 de junho de 2004, que Define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando o Ofício nº 1050/2012/GS/SMS de João Pessoa, que solicita a prorrogação da Habilitação provisória da Clínica Dom Rodrigo LTDA; e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembleia Ordinária** do dia 15 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da habilitação provisória da Clínica Dom Rodrigo LTDA como **Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular**.

Parágrafo Único - A referida habilitação é provisória até que o Hospital Universitário Lauro Wanderley se adéque as condições técnicas e estruturais exigidas ao serviço de Centro de referência em Alta complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 100 /12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 148 de 31 de janeiro de 2012 que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.


Considerando o ofício nº 308/12/PMCG/SMS-Campina Grande, de 10 de maio/12 que solicita a implantação de um serviço hospitalar de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental, e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Implantação de Leitos Psiquiátricos** no Hospital Geral e Maternidade Dr. Edgley do município de CAMPINA GRANDE - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 101/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;


Considerando o ofício GS nº 56/12 de 17 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Ingá; e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembleia ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos /Material Permanente conforme proposta cadastrada nº 08610.110000/1120-01 junto ao FNS/MS e com recursos disponibilizados através da Emenda Parlamentar nº 27130003, para o município de INGÁ-PB

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 102/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;


Considerando o ofício Gab. nº 21/12 de 18 de maio de 2012, do Hemocentro do Estado da Paraíba; e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembleia ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o HEMOCENTRO - PB, conforme proposta cadastrada nº 03609.5950001/12-001 junto ao Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1892

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1026-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LUCIA FLÁVIA FILGUEIRA SOARES GOMES, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 80.206-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1893

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2757-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CÉU RODRIGUES GONÇALVES DE LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 86.296-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1894

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0559-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA AZEVEDO**, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 86.325-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**
João Pessoa, 10 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1359**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10882-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ADEMAR MACIEL DE OLIVEIRA**, no cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº. 95.581-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **Art. 3º da EC. nº 41/03 c/c o Art. 40, inciso III, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela EC. nº 20/98.**
João Pessoa, 24 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1878**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3246-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSANA RAMOS BEZERRA SOARES**, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº. 468.928-3, lotada (o) no Tribunal de Justiça do Estado, com base no **art. 3º da Constitucional 47/2005.**
João Pessoa, 10 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1879**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2343-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ DE SOUSA NETO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 80.971-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Constitucional 47/2005.**
João Pessoa, 10 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1880**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14778-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **WALBERTO MATOS JUREMA**, no cargo de Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 81.126-2, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, com base no **art. 3º da Constitucional 47/2005.**
João Pessoa, 10 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1881**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13127-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **GERALDO DA SILVA**, no cargo de Fundidor, matrícula nº. 128.009-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no **art. 3º da Constitucional 47/2005.**
João Pessoa, 10 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1882**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2561-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINALVA FELIX DE SOUZA COSTA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 132.863-8, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o artigo 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 10 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1883**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11169-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA FERREIRA DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 138.327-2 lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 10 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1884**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2397-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA CLAUDINO DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.391-1 lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o artigo 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 10 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1885**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6613-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANDIRA DO CARMO BORBA MENDES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 130.083-1, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 10 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1887**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2604-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EVANILDA DAVID DE SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 59.483-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 11 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1888**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1118-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO FRANÇA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.617-0 lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1756**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1644-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento da PM ENILDO LUIZ GONZAGA, matrícula nº 510.399-1, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1757**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12775-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Cabo da PM JOÃO SOARES DA SILVA, matrícula nº 503.614-3, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1758**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38224-10,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento da PM IRENALDO AMÂNCIO, matrícula nº 502.502-8, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1759**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 127.88-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento da PM MANOEL BENTO DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 510.097-6, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1760**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12774-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento da PM LUIZ GUEDES SOBRINHO, matrícula nº 503.356-8, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1761**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12776-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento da PM LUIZ DIAS DE FARIAS FILHO, matrícula nº 503.561-9, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de

1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1762**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6501-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Tenente Coronel da PM JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, matrícula nº 508.093-2, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1763**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4462-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Tenente Coronel da PM JOÃO EVÓDIO DE ARAÚJO, matrícula nº 508.064-9, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1764**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4507-11,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" 2º Tenente da PM EDSON CRUZ DE LIMA, matrícula nº 500.324-5, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 07 de maio de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 146-2012

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

NOME	MATRICULA
01 MARIA NEUMA DE FIGUEIREDO	963.029-5
02 MARLI GALVÃO	961.921-6
03 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACIEL	969.789-6
04 SALETE MARIA XAVIER DE MENEZES	963.203-4
05 MARIAS GRÇASALVES DA SILVA	964.754-6
06 MARIA ZENAIDE ROCHA RODRIGUES	969.989-9
07 MARIADA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	971.477-4
08 LUZIA DE OLIVEIRA SOUSA	968.924-9
09 MARLI VALDEVINO FERREIRA	968.025-0
10 MARIA DE LOURDES COSTA	962.769-3
11 SEVERINA DA SILVA OLIVEIRA	966.318-5
12 MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	968.501-4
13 MARIA DA GUIA SOARES ARAÚJO CUNHA	971.427-8
14 MARTA DE ARAÚJO SANTOS MARTINS	968.471-9
15 MARIA DA PENHA ANDRADE DA SILVA	968.066-7
16 HILDA EMÍLIA ALBUQUERQUE SILVA	961.526-1
17 MARIA CÍCERA DOS SANTOS OLIVEIRA	962.458-9
18 GILVANICE RIBEIRO DA SILVA	967.943-0
19 ALCINDA CABRAL DA CUNHA	963.264-6
20 MARIA DANTAS DA COSTA	961.967-4
21 RUTE CRUZ DE SANTANA	962.849-5
22 SEVERINA ALMEIDA DA SILVA	960.960-1
23 MARIA HELENA HONORATO SILVA	971.076-1
24 RITA DE CÁSSIA DA SILVA GOMES	965.626-0

25	EDINEIDE GOMES DA SILVA	977.774-1
26	IVETE GONZAGA LEAL	962.830-4
27	MABEL COSTA LIMA	964.982-4
28	MARIA ODETE SILVA DE FIGUEIREDO	970.794-8
29	MARIA JOSÉ DIAS DOS SANTOS	961.632-2
30	RAQUEL BORGES DE ARAÚJO	968.645-2
31	FRANCISCO CANIDÉ DE ARAÚJO OLIVEIRA	968.072-1
32	AMARA GASPARELIMA	971.011-6
33	MARIA DO CARMO NASCIMENTO SILVA	964.078-9
34	MARIA DO SOCORRO BERNARDO VENTURA	968.925-7
35	MARIA ALVES DE LIMA	964.892-5

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente do PBPREV

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 342/DEGEPOL **Em 23 de maio de 2012.**

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Grupo Tático Especial da **QUARTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, sediada em Monteiro.

NOME	Cargo	Matrícula
Jader Clementino Pereira	Agente de Investigação	160.037-1
Emanuel Robson Borges Morato	Escrivão de Polícia Civil	090.374-4

PORTARIA nº. 341/2012/DEGEPOL **Em, 21 de Maio de 2012.**

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2012/CPD/SEDS/PB;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor processado, Rodrigo Rego Pinheiro, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.248-7, por transgressão ao Art. 158, VII, da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo deixar de tratar o povo em geral com a deferência e urbanidade devidas.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 214/2012-DS **João Pessoa, 22 de maio de 2012.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Memorando nº **222/2012**, proveniente da Controladoria Geral de Trânsito-CRT e a necessidade de haver rodízios com os servidores que compõem a Banca Examinadora de Trânsito, nas diversas viagens ao interior do Estado, para aplicação de exames aos Candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

RESOLVE:

I-Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito-BET (**Direção Veicular**), da Sede deste Departamento:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Aluísio Freires de Araújo	3266-2
Ana Otávia Dantas Almeida	0745-5
Antônio Nilo Andrade Pereira de Melo	3587-4
Alfeu Magalhães Filho	3554-8
Énio Lázaro de Souza	3890-3
Genésio Araújo neto	3693-5
Ivanor Braga Viana Júnior	3714-1
Ivoneide Rodrigues Nascimento	3168-2
Joaneide Mendes Correia	3980-2
José Carlos Menezes de Caldas	4049-5
José Antônio de Andrade Gomes	3960-8
José Nildo Santiago	3425-8
Kátia Correia Borges	0765-0
Luis Antônio Cavalcanti de Oliveira	3557-2
Maria da Fátima Rodrigues Athayde	3723-1
Maria de Fátima Tavares de Medeiros	3088-1
Nidja Andrade Maciel	0081-7

Rigoberto Araújo Maciel	3148-8
Suani Soares Bandeira	3637-4
Vilma de Jesus Silva Januário Leite	3923-3
Viviane Augusta Coutinho Carreira	0161-9

II-Os referidos Examinadores de Trânsito, permanecerão exercendo suas funções normais, nas suas respectivas lotações devendo se apresentar à Coordenação da Controladoria Regional de Trânsito - CRT, quando convocados para integrarem às Comissões de Exames, sem prejuízos dos seus vencimentos e vantagens.

III-Encaminhe-se à Diretoria de Operações com cópia para Controladoria Regional de Trânsito-CRT, para conhecimento e providências de estilo.

Portaria nº 217/2012/DS **João Pessoa, 23 de maio de 2012.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos processos 00016.015186/2011-7 00016.015170/2011-6 00016.015171/2011-0 00016.015187/2011-1 00016.015188/2011-6 00016.015173/2011-0 00016.015175/2011-9 00016151172/2011-5 00016.151176/2011-3 e 00016.012515/2011-2, devendo a Comissão Permanente de Sindicância apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II - Remeta-se à Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e adoção das medidas necessárias e legais ao fiel cumprimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 218/2012-DS **João Pessoa, 23 de maio de 2012.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 00016.012777/2012-7- Divisão de Planos Integrados;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **Joanice da Rocha Mendes**, matrícula nº 3531-1, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Projetos, Símbolo DAS-05, enquanto perdurar o afastamento de sua titular Maria de Fátima Lacerda Miranda, matrícula nº 3526-2, que se encontra de licença Prêmio, no período de 14.05 à 12.07.2012.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria nº 219/2012-DS **João Pessoa, 23 de maio de 2012.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e **CONSIDERANDO** os termos do parecer da Assessoria Jurídica:

I - RESOLVE Suspende o direito de dirigir veículo automotor, devendo o condutor infrator entregar a sua CNH - Carteira Nacional de Habilitação neste Órgão, após o recebimento da notificação da presente decisão, computar sete pontos em seu prontuário e frequência em curso de reciclagem, de acordo com o artigo 176 I, da Lei 9.503/97, c/c o art. 256 VII, 261, 265 e 268 II, todos do C.T.B., c/c a Resolução nº 54/98 e 182/05 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROCESSO Nº	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	ARTIGO VIOLADO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.002111/2011-5	Ariosvaldo Severiano de Menezes	04186329650/PB	244, I do CTB	01 (um) mês
00016.001827/2011-3	Walter Pontual de Oliveira	02262661874/PB	165 do CTB	12 (doze) meses

II - Determinar à Diretoria de Operações **NOTIFICAR** o infrator do respectivo processo e comunicar aos Senhores: Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e do Distrito Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 220/2012-DS **João Pessoa, 24 de maio de 2012.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016.009178/2012-0/ Parecer nº **300/2012-ASSEJUR**;

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **Nelson Theofilo Machado**, matrícula nº 3595-5, correspondente ao período de 01.09.1978 à 01.03.1979, perfazendo o total de **00 (zero) ano, (06) seis meses e (01) um dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 014 /2012 / SEDH/ GS

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Designar os representantes abaixo indicados para comporem a **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2005.**

a) Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.

TITULARES

Maria Aparecida Ramos de Meneses
Édina Guedes Wanderley
Gilvaneide Nunes da Silva

SUPLENTES

Ediclê Travassos de Lima
Sigrid Falconi de Carvalho Maia
Maria Madalena Pessoa Dias

b) Como membros representantes dos **Gestores Municipais da Assistência Social das Microrregiões do Estado da Paraíba:**

TITULARES

Antonio Jácome Filho
Robson Dutra da Silva
Norma Soeli Xavier de Luna
Elisângela Maria da Costa
Kenilda Amélia Dias
Maria de Fátima A. da Silva

MUNICÍPIOS

João Pessoa
Campina Grande
Alagoa Nova
Alcantil
Nova Palmeira
Catolé do Rocha

SUPLENTES

Josélia Santos de Azevedo
Márcia Mª G. Santa Cruz
Edna Berto Lira
Maria de Fátima Alves
Robéria Dantas Marques
Patrícia Larrissa de Lima
Oliveira

MUNICÍPIOS

Itapororoca
Bananeiras
Belém
São Mamede
Conceição
Picutí

Art 2º - Designar o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como Coordenador(a) da **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, e o(a) Secretário(a) Executivo(a) como substituto(a).**

Art 3º - Instituir a **Secretaria Técnica** para prestar apoio à **Comissão Intergestora Bipartite**, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na **Gerência Operacional de Proteção Social Básica.**

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Ramos de Meneses
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 255/2012–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ADRIANO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI	69.793-1	1º Per/2011	970/2012	ROBERTO SÁVIO DE CARVALHO SOARES
ARLAND DE SOUSA LOPES	97.279-7	1º Per/2012	456/2012	LEDA MARIA MEIRA
ÁLVARO CAVALCANTI DEALMEIDA	96.291-1	2º Per/2011	923/2012	-0-
ÂNGELA MARIA DANTAS LUTFI DE ABRANTES	73.206-1	2º Per/2012	1305/2012	SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA
ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA	79.833-9	1º Per/2012	1178/2012	EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA
ANTONIO ROBERTO DE FARIA CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER	74.380-1	2º Per/2012	1344/2012	ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
DIACY LIMA DE OLIVEIRA	89.337-4	2º Per/2009	014/2012	JOSÉ WILLAMI DE SOUZA VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO
DINA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO	58.929-2	2º Per/2011	1569/2012	REGINA BENIGNA GADELHA V. R. DE BARROS
DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA	80.222-1	1º Per/2011	1161/2012	FRANCISCO VIEIRA M. FILHO
DURVAL DE OLIVEIRA FILHO	60.643-0	1º Per/2012	481/2012	ROSENILDA MARQUES DA SILVA
ELISABETH TELES PIMENTEL	91.614-5	1º Per/2012	1262/2012	MARCONI CHIANCA
ELSON PESSOA DE CARVALHO	72.752-1	1º Per/2011	1381/2012	-0-
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE	96.504-9	2º Per/2011	2952/2011	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA
JOSÉ BELARMINO DE SOUZA	80.575-1	1º Per/2012	1074/2012	MARCOS ANTONIO M GUIMARÃES
MANOEL ALVES CAVALCANTE	79.673-5	1º Per/2012	744/2012	GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA
MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO	99.419-7	1º Per/2012	1328/2012	ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO
NERIVALDO ALVES DA SILVA	99.955-5	2º Per/2011	1151/2012	HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS
OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO	105.835-5	1º Per/2011	1315/2012	LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL	80.505.5	1º Per/2012	3700/2011	SEVERINO NUNES DE LUCENA
RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	89.362-5	1º Per/2012	3110/2011	ANA MARIA MONTE ANDRADE DE MORAIS ALUISIO HILÁRIO DE SOUZA
REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO	79.457-1	2º Per/2011	087/2012	WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
ROBERTO GOMES LOPES	91.313-8	1º Per/2011	1030/2012	
RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA	125.312-3	1º Per/2012	073/2012	

ROMERO VELOSO DA SILVEIRA	98.414-1	2º Per/2011	777/2012	MARISE PIMENTEL
SYLVIO PÉLICO PORTO FILHO	76.068-4	1º Per/2011	1708/2012	LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
SÔNIA MARIA VIDERES				JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL
CASSIMIRO	98.657-7	2º Per/2011	405/2012	DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO
TERESA CRISTINA TORRES WANDERLEY	94.667-2	1º Per/2012	362/2012	JOSÉ DE PAULA REGO
WALACE OZIREZ COSTA	59.190-4	1º Per/2012	424/2012	ALEXANDRE DE MOURA RIBEIRO
WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES	70.001-1	2º Per/2011	1131/2012	

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 257/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 960/2012-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **NATÁLIA LAÍS ALMEIDA XAVIER,** Agente de Programas Governamentais I, matrícula 170.624-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 258/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1617/2012-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **CLÁUDIA CHAVES CAVALCANTE,** Assessor Técnico da Assessoria Técnica, matrícula 153.923-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 259/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1662/2012-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS,** Gerente de Administração e Tecnologia da Informação, matrícula 153.921-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 260/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar o Defensor Público **SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA,** Símbolo DP-3, matrícula 072.381-9, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a **Penitenciária PB-1,** ate ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 261/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1734/2012-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA,** Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Gonçalves Dutra Filho,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 010.2004.000.298-1,** que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Brejo do Cruz, onde será submetido a **juízo popular, no dia 23 de maio de 2012, às 09:00horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 264/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1740/2012-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA,** Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco Zuzza de Sousa,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 021.2007.002.127-0,** que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Itaporanga, onde será submetido a **juízo popular, no dia 23 de maio de 2012, às 09:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 265/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1749/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Luis Alves Filho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 055.2007.001.010-7**, no dia 22/05/2012, às 08:30 horas, na **Comarca de Remígio**, **Geranildo dos Santos Ferreira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.2011.002.847-2**, no dia 23/05/2012, às 08:00 horas, na **Comarca de Cajazeiras e Severino dos Ramos Marques da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.2006.001.498-3**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Santa Rita**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 24 de maio de 2012, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 266/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1747/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Garibaldi José Teodoro**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 049.2007.001.179-3**, no dia 29/05/2012, às 08:00 horas, na **Comarca de Uiraúna**, **Jucélio Genival dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 005.2006.000.200-2**, no dia 30/05/2012, às 08:00 horas, na **Comarca de São João do Rio do Peixe e José Olavo Virgolino Pereira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 021.2010.001.339-6**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Itaporanga**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 31 de maio de 2012, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 267/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1771/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antonio Flor Coelho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 026.2004.000.037-9**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Piancó**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de maio de 2012, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 0038/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONO PERMANÊNCIA**, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	1056/2012	61.864-1	Roberto Santos Luz	SRH Nº 011/2012

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº. 099/PGE

João Pessoa, 22 de Maio de 2012.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. ROBERTO MIZUKI DIAS**, matrícula nº 171.820-7, para substituir o **Dr. FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 167.750-1, junto a Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, no período de 12/06/2012 à 11/07/2012, em razão de suas férias.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

Portaria Nº. 104/PGE

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008,

c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula 74.243-1, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 105/PGE

João Pessoa, 22 de maio de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. DERALDINO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula 171.761-8, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Militar, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 108/PGE

João Pessoa, 22 de maio de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **Dra. MARIA CLARA CARVALHO LUJAN**, matrícula 173.478-4, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 109/PGE

João Pessoa, 22 de maio de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. PAULO MARCIO SOARES MADRUGA**, matrícula 173.459-8, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado